



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARA de Utilidade Pública o INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA, CNPJ: 31.394.327/0001-19, com sede e foro no Município de Manaus/AM, na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 9, Parque 10, CEP 69.058-090.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente